ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 11/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preços para Contratação, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de fretamento se faz necessário para viabilizar o deslocamento de atletas, grupos de terceira idade e demais grupos vinculados às atividades institucionais, especialmente para participação em eventos culturais e esportivos, bem como outras demandas de interesse público que exijam deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais.

Ressalta-se que a contratação sob demanda proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, uma vez que evita custos permanentes com aquisição, manutenção, abastecimento e gestão de frota própria, além de permitir maior flexibilidade no atendimento de necessidades variáveis ao longo do exercício.

Ademais, a terceirização do serviço contribui para a continuidade e qualidade do transporte, garantindo veículos adequados, em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior confiabilidade na execução dos deslocamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a adequada prestação de serviços essenciais à população e o pleno funcionamento das atividades administrativas do Município.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade da Secretária de Sra. Ingrid Lina Boelling e pelo Sr. Alírio Visintainer responsavel pela CME.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A execução do objeto da presente licitação dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, observando-se as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A quilometragem será contada a partir do local onde os passageiros forem carregados, até o local onde os mesmos forem descarregados. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e

das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
5.3 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades das entidades, perante a Solicitação com antecedência e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.
5.4 A proponente vencedora deverá proceder o serviço no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
5.5 O custo deverá ser cotado em "Km" (quilômetros rodados), pois as viagens serão para cidades de diferentes distancias.
5.6 O embarque e o desembarque dos passageiros deverão ocorrer em local previamente estabelecido pelo órgão requisitante.
5.7 Não serão pagas diárias, nem ao motorista e nem ao veículo, nem mesmo quando os mesmos estiverem parados na cidade onde estiver ocorrendo o evento.
5.8 A empresa contrata deverá:
5.9 Manter registro no DETER para viagens intermunicipais.
5.10 Permanecer com o veículo na cidade onde estiver ocorrendo o evento, bem como realizar o transporte interno entre os locais que se fizerem necessário até o término do evento.
5.11 Observar e cumprir com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, pertinentes à espécie.
5.12 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos, bem como não ter antecedentes criminais.
5.13 Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação de trânsito.
5.14 Utilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.
5.15 Em função da demanda das viagens, a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) veículo para cada item descrito.
5.16 Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.
5.17 Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de salários e diárias (hospedagem e alimentação) do pessoal porventura empregado para a execução dos serviços, bem como pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de gerenciamento, indenizações devidas a terceiros, seguros de pessoas e bens, resultantes da execução do objeto, sem custos adicionais.
5.18 Manter pessoal uniformizado e identificado através de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
5.19 Os veículos a serem disponibilizados pela proponente vencedora deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como, deverão possuir seguro obrigatório, seguro por danos materiais, bem como, seguro por danos pessoais para os ocupantes dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado baseia-se na análise da demanda atual da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer e CME no histórico de uso dos serviços solicitados pela Secretarias Demandantes.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Serviço de Transporte - com micro ônibus executivo 25 lugares com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança	50.500,00	Km

	conf orme legislação vigente. - A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2016, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante.		
02	Serviço de Transporte - com ônibus executivo 46 lugares com banheiro, com ar condicionado, para viagens intermunicipais e interestaduais com itens de segurança conf orme legislação vigente. - A frota deverá ser composta por veículos com ano de fabricação/modelo não inferior de 2016, sendo desta pelo menos 50% acima de 2020. A qual comprovação se fará através da apresentação da cópia do CRLV, registrado em nome da licitante.	5.000,00	Km

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados, além dos processos anteriores realizados pela municipalidade, processos semelhantes promovidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar metodologias, critérios de execução e práticas mais eficientes para suprir a necessidade da prestação de serviços de transporte eventual de passageiros.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

1. Realização de processo licitatório próprio para aquisição dos serviços;
2. **Adesão à Ata de Registro de Preços ("carona") de outros órgãos ou entidades públicas**, desde que compatível com as necessidades do Município e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
3. Execução direta pelo Município, mediante utilização de frota própria, hipótese considerada inviável ou insuficiente diante da ausência de servidores (motoristas) disponíveis para a realização de viagens

aos finais de semana e feriados, comprometendo o atendimento integral das demandas de transporte municipal, intermunicipal e interestadual.

4. **Contratação pontual e individualizada para cada demanda de transporte**, solução considerada menos vantajosa em razão da ausência de padronização, da maior morosidade administrativa e da dificuldade de planejamento e economicidade.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de processo licitatório próprio, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de contratações frequentes e sob demanda, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto ao Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas **é R$ 941.750,00 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)** podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de transporte rodoviário de passageiros, sob demanda, para atendimento das necessidades do Município de Braço do Trombudo/SC, por meio de processo licitatório que garanta ampla concorrência e melhor relação custo-benefício. Os serviços serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e da CME, objetivando garantir o deslocamento de atletas, grupos culturais, estudantes e demais participantes em eventos, competições, atividades culturais, esportivas e institucionais realizadas fora do território municipal, em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.. A solução será executada conforme descrito abaixo:

a) Execução: A execução consistirá na prestação parcelada e sob demanda de serviços de fretamento para transporte rodoviário de passageiros, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os serviços serão utilizados para atender às demandas das Secretarias demandantes, especialmente para realização de viagens municipais, intermunicipais e interestaduais destinadas à participação em eventos culturais, esportivos, recreativos e institucionais.

b) Logística de entrega dos serviços e conformidade: A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração Municipal, com definição do itinerário, local de saída e destino, datas, horários e quantitativo estimado de passageiros. Caberá ao fornecedor a responsabilidade pela prestação dos serviços com pontualidades nos horários combinados, com nota fiscal correspondente e dentro do prazo de validade. O cumprimento adequado dessa logística é essencial para evitar atrasos e garantir o pronto atendimento das demandas operacionais dos setores responsáveis.

c) Garantia de qualidade dos serviços prestados: A contratada deverá assegurar a qualidade, segurança, eficiência e regularidade na prestação dos serviços de transporte rodoviário de passageiros, observando rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável. Os veículos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de conservação, limpeza, conforto e funcionamento, atendendo às normas de segurança e

acessibilidade vigentes, bem como possuir documentação regular durante toda a execução contratual. Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo utilizado e pleno atendimento às exigências previstas na legislação de trânsito e transporte de passageiros. A contratada deverá garantir a pontualidade, continuidade e adequada execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais falhas, atrasos, interrupções ou ocorrências que comprometam o atendimento das demandas do Município de Braço do Trombudo. A nota fiscal deverá acompanhar cada entrega, e qualquer serviço entregue em desconformidade deverá ser substituído, sem ônus para a Administração.

d) Casos de recusa dos serviços: Os serviços prestados poderão ser recusados pela Administração Municipal nos seguintes casos:

I. Quando os veículos disponibilizados não atenderem às especificações, condições de segurança, conforto, higiene e conservação exigidas no Termo de Referência;
II. Quando os veículos apresentarem irregularidades na documentação, licenciamento ou nas condições de trafegabilidade;
III. Quando forem entregues sem a documentação obrigatória (nota fiscal com descrição clara dos serviços);
IV. Quando os motoristas não possuírem habilitação compatível, documentação regular ou condições adequadas para a execução dos serviços;
V. Quando houver atraso injustificado na apresentação do veículo para realização da viagem, comprometendo o atendimento da demanda solicitada;
VI. Quando os serviços forem executados em desacordo com os itinerários, horários, quantitativos de passageiros ou demais condições estabelecidas pela Administração Municipal;
VII. Quando houver descumprimento das obrigações contratuais, das normas legais aplicáveis ou das determinações emitidas pela fiscalização do contrato.

e) Substituição dos serviços recusados: A contratada deverá realizar, de forma imediata e sem ônus adicional para o Município de Braço do Trombudo, a substituição dos serviços recusados pela fiscalização, especialmente nos casos de veículos em condições inadequadas de limpeza, conservação ou segurança, atrasos injustificados, documentação irregular ou qualquer situação que comprometa a adequada prestação dos serviços, garantindo a continuidade do atendimento conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

f) Supervisão e fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, a qualidade dos serviços prestados, as condições dos veículos e a regularidade da documentação, podendo solicitar correções, substituições e demais providências necessárias para garantir a adequada execução contratual.

g) Atendimento de reclamações e correções: A contratada deverá atender prontamente às reclamações, solicitações e apontamentos realizados pela Administração Municipal, promovendo as correções necessárias em prazo compatível com a urgência da demanda, visando garantir a adequada prestação dos serviços, a continuidade do atendimento e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

h) Emissão de notas fiscais: A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à prestação dos serviços realizados, contendo de forma clara a descrição dos serviços executados, os quantitativos, valores unitários e valor total em reais, conforme estabelecido no contrato. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada de todos os documentos exigidos para a liquidação da despesa, sob pena de recusa ou devolução para regularização.

i) Parâmetros mínimos para execução do fornecimento:

I. A prestação dos serviços deverá ser realizada com observância aos padrões mínimos de qualidade, segurança, pontualidade, conforto e regularidade, utilizando veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e compatíveis com o transporte de passageiros, bem como motoristas habilitados e capacitados, atendendo integralmente às exigências

previstas no Termo de Referência, na legislação de trânsito e nas normas aplicáveis ao transporte rodoviário de passageiros.

Este conjunto de medidas visa garantir a eficiência, a transparência e a continuidade dos serviços prestados à população, respeitando as normas legais e promovendo o bom uso dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento dos serviços fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e serviços na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos munícipes em geral.

Diante disso, para a aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo agrupamento de itens em lotes, por serem de mesma natureza gerencial, sendo utilizado como critério de julgamento o menor **preço por lote.**

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que se trata de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XL, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta essa modalidade, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade. Ressalta-se ainda que, conforme o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do pregão eletrônico é obrigatória, salvo exceções devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa alcançar resultados que assegurem maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao transporte de passageiros.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir o atendimento das demandas de deslocamento de pessoas, de forma segura, contínua e eficiente;
- Proporcionar maior flexibilidade operacional, considerando o caráter sob demanda dos serviços;
- Reduzir custos administrativos e operacionais, evitando investimentos elevados na aquisição, manutenção e gestão de frota própria;

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto à questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com as orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis). A contratada deverá, assim, implementar ações que minimizem os impactos ambientais, promovendo a utilização responsável dos recursos e garantindo a conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas pela legislação vigente.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Fase de Planejamento:

Risco	Definição inadequada das especificações técnicas dos serviços
Causa	Levantamento insuficiente das necessidades da Administração, ausência de detalhamento técnico adequado ou falhas na elaboração dos documentos da contratação.
Consequencia	Contratação de serviços incompatíveis com a necessidade da Administração, execução inadequada do objeto, necessidade de alterações contratuais e possível prejuízo ao atendimento dos usuários.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Realizar levantamento detalhado das necessidades da Administração, definir claramente rotas, capacidade mínima dos veículos, requisitos de segurança, acessibilidade e condições de execução dos serviços.
Medidas Corretivas	Revisão e adequação das especificações durante a fase interna, correção de falhas identificadas e eventual retificação dos documentos da contratação.
Responsável	Setor Demandante

Risco 2	Quantitativos insuficientes para atendimento da demanda
Causa	Falha no levantamento do consumo histórico
Consequencia	Impossibilidade de atendimento integral das demandas da Administração, necessidade de contratações emergenciais e prejuízo à continuidade dos serviços.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Realizar levantamento histórico de utilização, consultar as Secretarias demandantes e prever margem de segurança nos quantitativos estimados.
Medidas Corretivas	Aditamento quantitativo dentro dos limites legais, replanejamento das demandas e realização de novo procedimento licitatório, se necessário
Responsável	Setor Demandante

Risco 3	Pesquisa de preços inadequada
Causa	Pesquisa insuficiente ou desatualizada
Consequencia	Sobrepreço ou fracasso da licitação
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Realizar ampla pesquisa de mercado conforme Lei nº 14.133/2021

Medidas Corretivas	Revisão do orçamento estimativo
Responsável	Setor Compras

Seleção do fornecedor:

Risco 4	**Participação de empresa sem capacidade técnica**
Causa	Falha na análise dos documentos de habilitação
Consequencia	Descumprimento contratual
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Exigir documentação compatível com o objeto contratado
Medidas Corretivas	Aplicação de penalidades e convocação do próximo
Responsável	Comissão de Licitação/Pregoeiro

Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada**
Causa	Preço estimado incompatível com o mercado ou restrições excessivas
Consequencia	Atraso na contratação
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Revisar exigências do edital e orçamento estimado
Medidas Corretivas	Republicação do certame
Responsável	Setor de Licitações

Gestão contratual

Risco 6	**Atraso na entrega dos serviços**
Causa	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor
Consequencia	Comprometimento das viagens.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Definir prazos e sanções no Termo de Referência e contrato
Medidas Corretivas	Aquisição emergencial ou acionamento de ata/contrato vigente
Responsável	Fiscal do Contrato

Risco 7	Fornecimento de serviços fora das especificações
Causa	Falhas operacionais da contratada, indisponibilidade de veículos, problemas mecânicos, condições climáticas adversas ou deficiência no planejamento logístico.
Consequencia	Comprometimento do cronograma das atividades da Administração, prejuízo ao deslocamento dos usuários e interrupção parcial dos serviços.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Estabelecer prazos e condições claras de execução, exigir manutenção preventiva da frota e planejamento operacional adequado.
Medidas Corretivas	Aplicação das penalidades contratuais, solicitação de substituição imediata do veículo e readequação dos horários ou itinerários.
Responsável	Fiscal do Contrato

Risco 8	Oscilação excessiva dos preços de mercado
Causa	Variação significativa nos custos de combustível, manutenção, peças, pedágios e demais insumos relacionados ao transporte rodoviário.
Consequencia	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, pedidos de reajuste ou revisão contratual e possível comprometimento da execução dos serviços.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Realizar pesquisa de preços atualizada, prever critérios de reajuste e revisar periodicamente os valores estimados.
Medidas Corretivas	Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro conforme a legislação vigente e adotar medidas de readequação contratual, quando cabíveis.
Responsável	Setor de Compras/Contratos

Risco 10	Falha na fiscalização contratual
Causa	Insuficiência de servidores designados, falta de capacitação do fiscal, ausência de rotinas de acompanhamento ou sobrecarga de trabalho.
Consequencia	Execução dos serviços em desconformidade com o contratado, baixa qualidade na prestação do transporte, aumento de irregularidades e possível prejuízo à Administração.

Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Designação formal de fiscal e gestor do contrato, capacitação da equipe e definição de rotinas de fiscalização e registro.
Medidas Corretivas	Intensificação da fiscalização, aplicação de notificações e sanções contratuais e substituição do fiscal, quando necessário
Responsável	Administração Municipal

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de transporte rodoviário de passageiros mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende plenamente à necessidade da Administração, considerando a demanda variável por deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, bem como a inexistência ou insuficiência de frota própria para suprir tais necessidades de forma eficiente.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que o mercado dispõe de empresas aptas a executar o objeto, com capacidade operacional e atendimento às exigências legais e normativas, incluindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Do ponto de vista econômico, a contratação sob demanda apresenta-se mais vantajosa em comparação à manutenção de frota própria, ao evitar custos fixos elevados com aquisição, manutenção, pessoal e depreciação de veículos, permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

Quanto à viabilidade operacional, a solução garante maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, possibilitando melhor planejamento e execução das atividades administrativas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do certame.

Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 18 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID LINA BOELLING
Data: 18/05/2026 11:18:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina
Böelling
Matricula nº
1391/3

Secretária de Cultura, Turismo e Lazer